



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Corupá.

2. Instituição a Contratar: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Bloco A1, B1 e B2, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900.

3. Justificativa: A contratação dos serviços visa garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de energia elétrica para as instalações da Câmara Municipal de Corupá, assegurando o atendimento às atividades administrativas e legislativas, com base na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações específicas aplicáveis as normativas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. O fornecimento contínuo de energia elétrica reveste-se de caráter essencial para a Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança no ambiente de trabalho, fundamentais para o bem-estar dos usuários das dependências do poder legislativo, como servidores, vereadores e população em geral. A disponibilização de energia elétrica é imprescindível para a continuidade das atividades institucionais, refletindo na eficiência do atendimento prestado e na adequada imagem da Câmara Municipal.

4. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. Valor Total: O valor anual da contratação foi estimado em R\$12.000,00 (Doze mil reais), com base no consumo do exercício anterior, conforme informação do Parecer Contábil anexo ao Processo Administrativo de Licitação nº 041/2025.

6. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da Inexigibilidade de Licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 371 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

Código da dotação: 3.33.90.39.43

Descrição da dotação: Serviço de Energia Elétrica.

7. Prazos de Execução e Vigência: O prazo de execução dos serviços será por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei n. 14.133/2021, contados da homologação/adjudicação e a partir da assinatura desta Inexigibilidade de Licitação.

Corupá, 03 de Novembro de 2025.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, conforme o Processo Administrativo de Licitação nº 041/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, e adjudico e homologo a contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., para a execução do objeto.

ALAOR DUARTE
Presidente